



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – UNIÃO
BRASIL**

PROJETO DE LEI Nº /2022

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal de Conscientização do X-Frágil, a ser realizado anualmente no dia 22 de julho".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA :

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXXXVIII, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CXXXVIII – 22 de julho

(...)

O Dia Municipal de Conscientização do X-Frágil” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Tadeu
Vereadora – União Brasil